DECRETO Nº32 DE 24 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito do Município de Brunópolis-Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art.1º**.Fica concedido à AEB – Associação Empresarial de Brunópolis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº44.251.859-49, e a EAD/UNIARP – Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, através da permissão de uso uma sala em conjunto no prédio físico da prefeitura velha, medindo 75m2, sito o endereço Rua Armindo Leobet, 441, centro da cidade de Brunópolis. As beneficiadas utilizarão o mesmo espaço, podendo se for o caso efetuar as divisórias necessárias.

**§1º.** O imóvel objeto da presente permissão de uso destina-se ao funcionamento da Associação Empresarial de Brunópolis e da Universidade EAD UNIARP. Terá atendimento dos associados e a comunidade em geral, e a Universidade atenderá os alunos, atendimento ao público bem como realização de cursos, palestras, fazendo uso compartilhado com o Município de Brunópolis, quando necessário e ainda com outras associações legalmente constituída ou por se constituir, conselhos comunitários e comissões.

**§2º.** A permissão de uso autorizada por este Decreto vigorará até o prazo de 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada anualmente caso seja interesse da administração conforme Lei Municipal nº990/2021.

**§3º**. A presente permissão tem caráter precário podendo ser rescindida a qualquer momento sem qualquer espécie de indenização a permissionária.

**Art.2º**. Serão de responsabilidade do Município as despesas de água e luz, cabendo a Associação Empresarial de Brunópolis e a UNIARP a manutenção funcional do imóvel.

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis/SC em 24 de maio de 2023.

**VOLCIR CANUTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**

**SECERTÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMEN**TO E FAZENDA